



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 82.925.025/0001-60

Município: NOVA TRENTO

Nº do Empenho: 1242/2024

Data do Empenho: 18/03/2024

Global

Órgão:	09.000	SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE ESPORTES
Funcional:	27.812.5	DESCOBRINDO TALENTOS
Projeto/Atividade:	2038	APOIO AO ESPORTE AMADOR
Natureza de Despesa:	3.3.90.48.01.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS
Recurso:	1.500.7000.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	643.000,00	Empenhos anteriores:	280.541,19
Valor Dotação Atualizada:	499.495,00	Valor do empenho:	18.000,00
Total (A):	499.495,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	298.541,19
		Total (A - B):	200.953,81

Credor: VALDIR PEDRO GOSTINSKI JUNIOR

CPF/CNPJ:

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE "BOLSA ATLETA", CONFORME LEI AUTORIZARIVA Nº 2.907/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA VOCÊ ATLETA DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. EDITAL Nº 001/2024, HOMOLOGADO EM 14/03/2024. O REPASSE SERÁ DE 10 PARCELAS DE R\$ 1800,00 ATÉ DEZEMBRO DE 2024, CONFORME CONTRATO DE ADESÃO Nº 14/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 18.000,00

Fundamento legal:

Número Licitação:

Modal. Licitação:

Número Processo:

Data:

Número Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 18/03/2024

Responsável

Comite

ENCARREGADO
DO SERVIÇO

Comite Valgas Cardoso

CAMILE VARGAS CARDOSO
CONTADORA - CRC/SC 037230/O-

Daniel Rongalio

DANIEL RONGALIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

12/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:03:46
235602356 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN NOVA TRENTO
AGENCIA: 2356-6 CONTA: 6.953-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	12/06/2024
NR. DOCUMENTO	551.489.000.047.210
VALOR TOTAL	1.800,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VALDIR PEDRO GOSTINSKI JU
AGENCIA: ██████████ CONTA: ██████████

NR. DOCUMENTO 552.356.000.006.953

=====

NR. AUTENTICACAO 4.67D.0C9.648.EB5.E2A

Transação efetuada com sucesso por: JH065927 THIAGO TADEU TOMASINI.



Ofício nº 005/2024

São José, 23 de fevereiro de 2024

Declaração de Vinculação a Entidade Esportiva

Entidade: Federação Catarinense de Muay Thai / Boxe Tailandês.

CNPJ: 48.035.322/0001-00

Endereço: Rua Francisco Jacinto de Melo, 928 – Areias, São José/SC.

Presidente: Rafael Rodrigues da Silva Back

CPF: [REDACTED]

Aluno/Técnico: Pedro Junior

CPF ou cnpj: [REDACTED]

Declaramos que o atleta/técnico acima indicado está atuando em nossa entidade como treinador/professor de muay thai desde 23/02/2024.

Por ser verdade firmo o presente.

Rafael Back

MUAY THAI
BOXE TAILANDÊS



Certificado

A Federação Catarinense de Muay Thai - Boxe Tailandês,
CNPJ 48.035.322/0001-00, certifica que a equipe

EVOLVE

encontra-se registrada nessa entidade sob a responsabilidade técnica de
Pedro Gostinski Junior



Rafael Back

Presidente FCMT-BT

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROGRAMA VOCÊ ATLETA 2024

COORDENAÇÃO DE DESPESAS

De acordo com a Lei Municipal Ordinária 2.907/2023, art. 16 e 17, Edital 001/2024, e contrato de adesão, cláusula IV, inciso II.

Contrato de adesão: nº 014/2024

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esportes

Atleta/Técnico: Valdir Pedro Gostinski Junior

Empenho: 1242/2024

Período/Mês: junho de 2024

Objeto: assegurar ao BENEFICIÁRIO o pagamento do PROGRAMA VOCÊ ATLETA DE INCENTIVO AO ESPORTE, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

RELATÓRIO

1- Análise das atividades realizadas e compatibilidade com o plano de trabalho apresentado

As atividades são oferecidas em local apropriado, com equipamentos apropriados e com postura condizente aos elementos de treinamento padrões da arte marcial sendo perpetuada, a saber, o Muay Thai, como modalidade federada em Santa Catarina e confederada nacionalmente.

2- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) referente a competência de junho de 2024.

3- Análise dos documentos comprobatórios em relação ao plano de trabalho e competições apresentado

Os documentos relativos ao mês de junho de 2024, estão em conformidade com a normativa vigente e plano de trabalho no tangente ao caráter e assiduidade dos treinos esperados para o impacto social almejado através do programa. Há expectativa de que se consiga o engajamento de outros atletas-mirins.



Ressalva:

É elemento exigível que o atleta beneficiário faça divulgação do Município de Nova Trento em seus treinamentos, resultados e participações em geral, o que pode e deve incluir manifestação da vinculação ao programa em suas redes sociais, com *prints* da mesma compondo a documentação da prestação de contas.

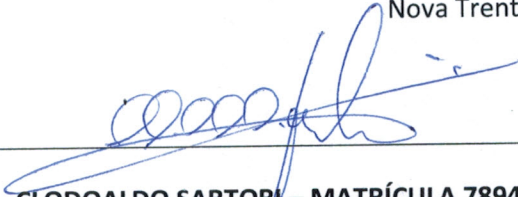
Outrossim, pode e deve haver maior detalhamento no registro fotográfico dos treinos durante o mês de competência, bem como de listas de presença ratificadas por responsáveis institucionais, sempre que cabível.

No caso de competições ou campeonatos em geral, solicita-se que o atleta registre foto de sua participação no ato da competição, bem como junto ao painel institucional/do evento segurando a bandeira de Nova Trento-SC como demonstrativo da parceria com este programa e outro publique da mesma em suas redes sociais.

4. Conclusão


Após análise das atividades realizadas e dos documentos apresentados, esta Secretaria de Esportes considera que as metas do programa foram alcançadas em relação ao beneficiário sob análise e incentivo ao desporto e **APROVA** a presente prestação de contas.

Nova Trento/SC, 22 de julho de 2024.



CLODOALDO SARTORI – MATRÍCULA 7894

Secretário Municipal de Esportes



EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - Matrícula 9493
Técnico Administrativo

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROGRAMA VOCÊ ATLETA 2024

COORDENAÇÃO DE DESPESAS

De acordo com a Lei Municipal Ordinária 2.907/2023, art. 16 e 17, Edital 001/2024, e contrato de adesão, cláusula IV, inciso II.

Contrato de adesão: nº 013/2024

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esportes

Atleta/Técnico: Willian Henrique Alves da Silva

Empenho: 1241/2024

Período/Mês: JUNHO de 2024

Objeto: "Assegurar ao BENEFICIÁRIO o pagamento do PROGRAMA VOCÊ ATLETA DE INCENTIVO AO ESPORTE, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva."

RELATÓRIO

1- Análise das atividades realizadas e compatibilidade com o plano de trabalho apresentado

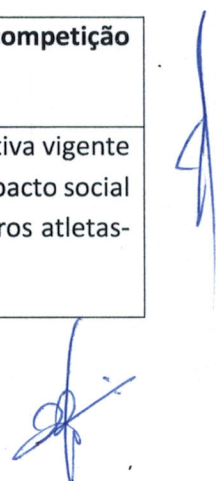
As atividades são oferecidas em local apropriado, com equipamentos apropriados e com postura condizente aos elementos de treinamento padrões da arte marcial sendo perpetuada, a saber, o Muay Thai, como modalidade federada em Santa Catarina e confederada nacionalmente.

2- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

R\$900,00 (novecentos reais) referente a competência de junho de 2024.

3- Análise dos documentos comprobatórios em relação ao plano de trabalho e competição apresentado

Os documentos relativos ao mês de junho de 2024, estão em conformidade com a normativa vigente e plano de trabalho no tangente ao caráter e assiduidade dos treinos esperados para o impacto social almejado através do programa. Há expectativa de que se consiga o engajamento de outros atletas-mirins.



Ressalva:

É elemento exigível que o atleta beneficiário faça divulgação do Município de Nova Trento em seus treinamentos, resultados e participações em geral, o que pode e deve incluir manifestação da vinculação ao programa em suas redes sociais, com *prints* da mesma compondo a documentação da prestação de contas.

Outrossim, pode e deve haver maior detalhamento no registro fotográfico dos treinos durante o mês de competência, bem como de listas de presença ratificadas por responsáveis institucionais, sempre que cabível.

Não serão mais aceitos relatórios de atividades mensais do atleta com informes precários e sem maiores detalhes do treinamento ou de ausentes comprovações fiscais do emprego do valor recebido ou ainda da não-divulgação da parceria com o Município de Nova Trento nas competições e/ou redes sociais do atleta.

No caso de competições ou campeonatos em geral, solicita-se que o atleta registre foto de sua participação no ato da competição, bem como junto ao painel institucional/do evento segurando a bandeira de Nova Trento-SC como demonstrativo da parceria com este programa.

A Secretaria Municipal de Esportes, como gestora do Programa Bolsa Atleta, repudia qualquer atitude de displicência ou falta de zelo na prestação mensal das contas e reitera que a ausência do cumprimento destes requisitos constantes do contrato de adesão firmado poderão ensejar o cancelamento da bolsa a qualquer momento na hipótese de não aperfeiçoamento das prestações.

4. Conclusão

Após análise das atividades realizadas e dos documentos apresentados, esta Secretaria de Esportes considera que as metas do programa foram alcançadas em relação ao beneficiário no incentivo ao desporto e **APROVA, com ressalvas** a presente prestação de contas.

Nova Trento/SC, 22 de julho de 2024.



CLODOALDO SARTORI – MATRÍCULA 7894

Secretário Municipal de Esportes



EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - Matrícula 9493

Técnico Administrativo